

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2020





LOCAL DE INSCRIÇÕES:	Inscrições através do site: www.leandrolimaassessoria.com.br e presencial, para aqueles com dificuldade de acesso a internet, na Prefeitura de Itinga - MG, à Av. Professora Maria Antônia Gonçalves Reis, 34, Centro, Itinga - MG.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/04/2020 a 21/05/2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS	14/06/2020



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

ÍNDICE





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO

- 1. As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, das 08h00min do dia 21/04/2020 às 23h59min do dia 21/05/2020.
- 2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da Prefeitura Municipal de Itinga - MG, à Av. Professora Maria Antônia Gonçalves Reis, 34, Centro, Itinga - MG, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 13h30m às 17h00m.
- 3. O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição poderá constituir um procurador, conforme modelo Anexo III deste Edital, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato previstos no subitem 6.3 deste Edital;
- 4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 21/05/2020, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
- 5. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, adotando a seguinte definição para família de baixa renda:
 - I. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - II. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
 - b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018;
- 6. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre os dias 22/04/2020 ao dia 24/04/2020, (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato é doador de medula óssea.
- 7. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL no Município de Itinga, sediado à Av. Professora Maria Antônia Gonçalves Reis, 34, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 13h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.
- 8. O pedido de solicitação de isenção NÃO exclui a necessidade da realização da inscrição no cargo pretendido. (AO FAZER A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

FAZER A MARCAÇÃO DO TIPO DE ISENÇÃO QUE PRETENDE, ANEXANDO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA).

- 9. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.
- 10. Os Cartões Definitivos de Inscrição, com data e local da realização de Prova, serão disponibilizados no site <u>www.leandrolimaassessoria.com.br</u> na área do candidato.
- 11. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
- 12. O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido da Cédula de identidade ou outro documento de identificação equivalente original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações e, facultativamente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 13. No caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
- 14. O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO essa condição e a necessidade especial da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico com indicação da CID, conforme Anexo XIII do Edital.
- 15. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para ingresso, sendo de sua inteira responsabilidade, os prejuízos decorrentes da sua eliminação do Concurso Público, em razão de sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste certame.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2020

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Itinga - MG, Sr. Adhemar Marcos Filho, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 21/04/2020 a 21/05/2020, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas Objetivas de múltipla escolha e cadastro de reservas de caráter eliminatório e classificatório e, para provimento de cargos atualmente vagos, em conformidade ao previsto no Art. 37, II da Constituição Federal, Instruções, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (n° 05/2007, alterada pela n° 04/2008 e n° 08/2009), Súmula n° 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Lei nº 73/2015, que reformou e instituiu o Estatuto, Plano de Cargos e remuneração do Magistério do Município de Itinga; Lei n° 028/2005 - Estatuto e Plano de Cargos e Remuneração do Magistério; Lei Complementar 25/2005, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimento do executivo municipal e dá outras providências), com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal, conforme o que dispõe neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais retificações, e será organizado pela empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob n°. 10.599.583/0001-72, sediada à Rua Virginópolis, n° 87, Bairro Santa Rita, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais CEP: 35.040-540, telefone: (0xx33) 3277-3816 e e-mail: contato@leandrolimaassessoria.com.br, com horário de expediente de 08h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.
- 1.2. A Prefeitura Municipal de Itinga MG, inscrita no CNPJ sob n°. 18.348.748/0001-45, promotora do presente certame, está sediada à Av. Professora Maria Antônia Gonçalves Reis, 34, Centro, Itinga MG, CEP: 39.610-000, telefone (0xx33) 3733-1616, e possui horário de expediente das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal de Itinga MG.
- 1.5. A fiscalização e o acompanhamento do presente certame far-se-á através da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal de Itinga MG, por meio da Portaria nº 703 de 20 de dezembro de 2019.
- 1.6. O ato inaugural do presente Concurso Público, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itinga, no endereço eletrônico: www.leandrolimaassessoria.com.br, no Diário Oficial do Estado, "Jornal Minas Gerais" e em Jornal de Grande Circulação no Município.
- 1.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
 - a) ANEXO I QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS
 - b) ANEXO II QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
 - c) ANEXO III PROCURAÇÃO (MODELO)
 - d) ANEXO IV PROGRAMA DE PROVAS
 - e) ANEXO V CRONOGRAMA DE TRABALHO
 - f) ANEXO VI DAS INSTRUÇÕES DE PROVA
 - g) ANEXO VII DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
 - h) ANEXO VIII CARGOS E LOCALIDADES
 - i) ANEXO IX FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS
 - j) ANEXO X FORMULÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 - k) ANEXO XI DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO
 - 1) ANEXO XII REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
 - m) ANEXO XIII MODELO DE ATESTADO PARA LAUDO MÉDICO

2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- **2.1.** Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 028/2005, de 26/12/2005, dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Itinga, Lei 73/2015 que trata do Estatuto e Plano de Cargos e Salário dos profissionais do Magistério de Itinga.
- 2.2. Local de Trabalho: Prefeitura Municipal de Itinga e em todo território do Município (zonas urbana e rural) ou, eventualmente, nas dependências de outras Entidades com as quais o Município venha manter instrumento de parceria, a critério da Administração.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- **3.1.** Os cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos de investidura, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas constam no Anexo I deste Edital.
- **3.2.** Ao número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade deste Certame.
- 3.3. As atribuições de cada cargo constam no Anexo II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- **4.1.** O candidato aprovado no presente Concurso Público será investido no cargo público se atendidas às seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1° c/c art. 37, inciso I da Constituição da republica Federativa do Brasil de 1988.
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Possuir os requisitos exigidos para exercícios das atribuições do cargo;
 - f) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Itinga.

5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** Poderá haver isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto n° 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei n° 13.656, de 30 de abril de 2018.
- **5.2.** Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:





ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, adotando a seguinte definição para família de baixa renda:
 - I. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - II. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- **5.2.1.** O Candidato que se julgue enquadrar nos termos do subitem anterior deverá enviar a documentação comprobatória relacionada abaixo à Empresa Organizadora do Concurso Público, no período e horários previstos no Cronograma (Anexo V), através upload na área do Candidato, disponível no endereço www.leandrolimaassessoria.com.br (área do candidato):
 - a) cópia da Carteira de Trabalho atualizada das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), último registro de contrato de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; rescisão do último contrato de trabalho (página das anotações gerais), se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho, deverá apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais) e primeira página destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
 - b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
 - c) declaração do imposto de renda (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
 - d) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - e) certidão de casamento (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
 - f) certidão de nascimentos dos filhos menores de idade (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
 - g) todos os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" de seus respectivos cônjuges/companheiros; (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2) e
 - h) declaração constante do Anexo VII deste edital, legível e assinada.
- **5.2.2.** O Candidato deverá encaminhar somente os documentos que sejam pertinentes à sua situação. Caso não possua algum dos documentos ou não se enquadre em alguma das situações do item 5.2, o Candidato deverá encaminhar declaração de seu não enquadramento, conforme modelo do Anexo XI, para suprir o não envio do documento exigido.





ESTADO DE MINAS GERAIS

- **5.2.3.** A Empresa Organizadora do Concurso Público verificará as informações prestadas pelo Candidato e, em decisão terminativa, deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- **5.2.4.** O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Empresa Organizadora do Concurso Público.
- **5.2.5.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do Candidato, disponível em campo específico no link de inscrição, no período previsto no Cronograma (Anexo V), no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, contendo:
 - a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.2;
 - c) envio on-line da declaração constante do anexo VII e da documentação constante do subitem 5.2.1 deste edital, por meio do aplicativo para solicitação de inscrição, no período e horários previstos no Cronograma (Anexo V).
- **5.2.6.** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.
- **5.2.7.** O Candidato que não enviar a documentação do subitem 5.2.1 e a declaração por meio do aplicativo a que se refere o subitem 5.2.5 ou que enviar a declaração constante do Anexo VII incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF ou sem assinar, terá o seu pedido de isenção indeferido.
- **5.2.8.** Não será aceito o envio da documentação constante do subitem 5.2.1 e da declaração do Anexo VII deste edital por via postal, fax, correio eletrônico ou outras que não a expressamente prevista.
- **5.2.9.** A solicitação realizada após o período previsto no Cronograma (Anexo V) deste edital será indeferida de plano.
- **5.2.10.** O Candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 5.2.5 e a documentação do subitem 5.2.1. deste edital, em razão da possibilidade da Empresa Organizadora do Concurso Público exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado
- **5.2.11.** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.





ESTADO DE MINAS GERAIS

- **5.2.12.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Empresa Organizadora do Concurso Público.
- **5.2.13.** O fato de o Candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição no presente certame.
- **5.2.14.** Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- **5.3.** Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.
- 5.3.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei n° 13.656/2018 deverão enviar, no período entre os dias 22/04/2020 AO DIA 24/04/2020, (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato é doador de medula óssea.
- **5.3.2.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1° da Lei n° 13.656/2018, estará sujeito a:
 - a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;
 - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- **5.4.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei n º 13.656/2018 deverão, no ato da inscrição, informar **A OPÇÃO DESEJADA** no tópico **"TIPO DE ISENÇÃO"**, disponível na área do candidato.
- **5.5.** O pedido de solicitação de isenção **NÃO** exclui a necessidade da efetivação da inscrição no cargo pretendido.
- **5.6.** Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a opção do tipo de isenção que pretende se beneficiar, anexando toda a documentação necessária.





ESTADO DE MINAS GERAIS

- **5.7.** O envio da documentação constante nos itens deste Tópico, é de responsabilidade exclusiva do candidato e devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento junto ao serviço municipal de assistência social.
- **5.8.** O Candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.
- **5.9.** A empresa organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a entrega da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores utilizados pelos candidatos ou falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidas e\ou fornecidas cópias desses documentos, que terão validade somente para este processo.
- **5.10.** O candidato que não enviar a documentação digitalizada constante nos itens deste Tópico ou que enviar os arquivos digitalizados incompletos ou ilegíveis, não fará jus à isenção.
- **5.11.** Caso seja solicitado pela empresa organizadora do Concurso Público, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio dos correios, via sedex, para confirmação da veracidade das informações.
- **5.12.** A empresa organizadora do Concurso Público, consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **5.13.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **5.14.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital;
- **5.15.** Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição fora do prazo.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

- **5.16.** A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada conforme cronograma.
- **5.17.** Ao interessado que tiver o pedido isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5°, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no Capítulo 14 (Resultados e Recursos) deste Edital.
- **5.18.** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá acessar a área do candidato para efetuar a geração do boleto de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso Público.
- **5.19.** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer de acordo com as datas determinadas no Anexo V (Cronograma de Trabalho), não sendo aceitos fora do período estabelecido.
- **5.20.** O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição o endereço da empresa organizadora (www.leandrolimaassessoria.com.br), e terá seu nome divulgado na lista de candidatos, conforme projeção contida no Anexo V Cronograma de Trabalho.
- **5.21.** Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado.
- **5.22.** O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido
- 5.23. O Candidato poderá solicitar a isenção apenas para um cargo.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital), através do endereço eletrônico: www.leandrolimaassessoria.com.br, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
- **6.2.** Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Prefeitura Municipal de Itinga, sediada à Av. Professora Maria Antônia Gonçalves Reis, 34, Centro, Itinga





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

- MG, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 13h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.
- **6.3.** O Candidato que comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:
 - a) Original da cédula de identidade ou outro documento de valor legal equivalente;
 - b) Original do CPF;
 - c) Para pedidos de isenção: Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e documentos previstos no Item 5.2.1. ou comprovação de ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018 e os demais documentos exigidos no Item 5 dos pedidos de isenção.
- **6.4.** O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador (Anexo III), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem anterior.
- **6.5.** A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de boleto bancário, de acordo com o Anexo V Cronograma de Trabalho, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- **6.6.** O não recolhimento da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições impedirá a emissão do cartão definitivo de inscrição.
- **6.7.** O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **21/05/2020**, de acordo com o Anexo V Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
- **6.8.** O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- **6.9.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

- **7.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público;
 - b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - c) Alteração da data de realização das provas;
 - d) Exclusão de algum cargo oferecido;
 - e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
- 7.3. A devolução, nos casos enumerados acima, ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de requerimento do candidato.
- **7.4.** O Formulário de requerimento de Restituição de Taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br.
- 7.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- **7.6.** Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência, quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
- 7.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.
- **7.8.** O Comprovante Definitivo de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br conforme data estabelecida no Anexo V Cronograma de Trabalho.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- **8.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva(s) deverá, conforme prazo descrito no cronograma deste edital:
 - a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
 - b) enviar, via upload, o documento de identidade digitalizado;
 - c) enviar, via upload, o laudo médico digitalizado, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

- d) enviar, via upload, o Requerimento digitalizado, conforme Anexo XII do Edital.
- **8.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazo descrito no edital:
 - a) enviar, via upload, a certidão de nascimento da criança digitalizada (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
 - b) A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que conduta esteja de acordo com os termos е condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.
- $\bf 8.3.$ O prazo para anexar os documentos estão descritos no Anexo V Cronograma de Trabalho.

9. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O Concurso Público será realizado em 02 (duas) etapas:
- **9.1.1.** A primeira etapa consistirá na aplicação de Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório a todos os candidatos, e terá duração de no máximo 03 (três) horas.
- **9.1.2.** Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será composta de apenas uma resposta correta, dentre 04 (quatro) alternativas (A, B, C ou D).
- **9.1.3.** A prova Objetiva de Múltipla escolha terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e será classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos.
- **9.1.4.** A segunda etapa consistirá de prova de Títulos, conforme disposições contidas no Capítulo 12 deste Edital.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Itinga MG, será realizada na data, hora e local estabelecido no Anexo V Cronograma de Trabalho.
- 10.2. A relação de candidatos inscritos e a confirmação de local, data e horário de provas serão divulgadas no site da empresa organizadora: www.leandrolimaassessoria.com.br.
- 10.3. O Cartão Definitivo de Inscrição, com data e local da realização de Prova serão disponibilizados no site www.leandrolimaassessoria.com.br, na área do candidato.
- 10.4. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
- 10.5. O CANDIDATO DEVERÁ CHEGAR 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, PORTANDO CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA E DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
- 10.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional conselhos etc.); passaporte; certificado de (ordens, reservista; funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 10.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização do Exame, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, será admitida a apresentação pelo Candidato da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e) tão somente no início da prova, devendo o Candidato, para fins de identificação civil durante a execução da prova, obrigatoriamente portar outro documento oficial em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 10.5.1 deste edital.
- 10.5.3. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

- 10.5.4. Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
- 10.6. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
- 10.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.8. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do certame.
- 10.9. Os candidatos, alojados na sala onde serão aplicadas as provas, não poderão consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardam o horário de seu início.
- 10.10. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 10.11. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
- 10.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos, em termo (Ata de prova) no qual atestem que o lacre do envelope não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.
- 10.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.





ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.14. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 10.15. Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, a o Coordenador Geral do local de provas fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.
- 10.16. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 10.17. Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências.
- 10.18. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
- 10.19. O candidato deverá transcrever suas respostas no Gabarito Oficial disponibilizado, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 10.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Gabarito Oficial.
- 10.21. Não serão computadas questões não assinaladas no Gabarito Oficial, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.
- 10.22. Não se poderá substituir a "Folha de Respostas" por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
- 10.23. Ao iniciar a prova o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de trinta minutos.
- 10.24. O caderno da prova objetiva de múltipla escolha, disponibilizado ao Candidato, só poderá ser levado do local de prova depois de transcorrido o período mínimo de 02 (duas) horas após o seu início.
- 10.25. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

respectivas assinaturas em termo de Ata de Prova, a qual deverá referirse às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões Resposta.

- 10.26. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 10.27. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 11.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme a seguir:
- 11.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de três horas.
- 11.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os cargos.
- **11.4.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do ANEXO IV deste Edital.
- 11.5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por disciplinas, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta, pontuadas conforme o quadro constante do subitem 11.1 deste Edital.
- 11.6. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será avaliada conforme o quadro constante do subitem 11.1 deste Edital, por processo eletrônico, sendo atribuído 01 (um) ponto para cada resposta correta.
- 11.7. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 11.8. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.
- 11.9. Será considerado aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

11.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 12.1. A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.
- 12.2. A avaliação de Títulos será aplicada somente para os Candidatos aprovados nas provas objetivas.
- 12.3. Pontos por Títulos: Os Títulos de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, e serão apresentados em forma de Diplomas conforme especifica o QUADRO DE PONTUAÇÃO deste Edital.
- 12.4. Serão considerados os Títulos para os cargos públicos de:
 - a) Assistente Social;
 - b) Enfermeiro;
 - c) Farmacêutico;
 - d) Pedagogo;
 - e) Professor EFI
 - f) Professor EF II-Educação Física
 - g) Professor EF II-Língua Portuguesa;
 - h) Professor EF II-Inglês;
 - i) Professor EF II-Matemática;
 - j) Professor EI;

	QUADRO DE PONTUAÇÃO									
ITEM	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	MÁX. DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO							
01	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	0,5 ponto Máximo de 0,5 ponto							
02	Diploma, devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de <u>MESTRADO</u> , na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	01 ponto Máximo de 01 ponto							
03	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de <u>DOUTORADO</u> na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	1,5 pontos Máximo de 1,5 pontos							

12.5. O número de pontos atribuídos aos Diplomas dos Candidatos inscritos nos cargos públicos relacionados no subitem 12.4 inerentes a este Concurso Público, serão no máximo de 03 (três) pontos por Candidato, conforme QUADRO DE PONTUAÇÃO.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

12.5.1. As cópias autenticadas dos Títulos acompanhados com o Histórico Escolar especificados no QUADRO DE PONTUAÇÃO deste Edital dos Candidatos inscritos no Concurso Público deverão ser encaminhadas juntamente com a Ficha informativa de Títulos, devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital, no período previsto no Cronograma de Trabalho (Anexo V).

12.5.2. Os Títulos deverão ser encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, pelos Correios via Sedex com AR, averiguando-se sua tempestividade pela postagem com as informações que segue para:

DESTINATÁRIO:

LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA - ME

Rua Virginópolis, N° 87 Bairro Santa Rita Governador Valadares-MG CEP: 35.040-540

> Concurso Público - Edital n° 001/2020 MUNICÍPIO DE ITINGA - MG **TÍTULOS**

Nome do Candidato: xxxxxx Cargo: xxxxxx

- 12.5.3. O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.
- 12.6. Todos os Títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e substituição de documentos dentro do prazo estabelecido no Edital.
- 12.7. O Candidato que se inscrever para mais de um cargo público, deverá enviar os Títulos separadamente.
- 12.8. Os Diplomas de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007.
- 12.9. Os Títulos enviados guardarão direta relação com as atribuições do cargo público em Concurso Público.
- 12.10. Não serão atribuídos pontos aos Títulos enviados sem especificação clara da carga horária e o que determina no QUADRO DE PONTUAÇÃO.
- 12.11. Os Títulos deverão ser postados nos correios no período exato, previsto no Cronograma (Anexo V), sendo que qualquer título postado antes ou depois do período será devolvido ou não recebido.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

- 12.12. Será de responsabilidade exclusiva do Candidato o envio da documentação referente aos Títulos.
- 12.13. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada e sem o acompanhamento do Histórico escolar.
- 12.14. Não serão aceitos como títulos: declarações de conclusão de curso; históricos escolares desacompanhados de certificado ou diploma; ou qualquer outra declaração como comprovação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **13.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.
- 13.2. Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:
 - a) obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos;
 - b) obtiver maior aproveitamento na prova de língua portuguesa;
 - c) idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento;
 - d) por sorteio público a ser realizado na Prefeitura Municipal pela Comissão de Concurso Público, juntamente com a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.
- 13.3. O Candidato que possui a Certidão que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar a sua documentação através de cópia autenticada, pelos Correios via Sedex com AR, em data prevista no Cronograma de Trabalho Anexo V.

14. RESULTADOS E RECURSOS

14.1. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado na página: www.leandrolimaassessoria.com.br, conforme Anexo V - Cronograma de Trabalho.





ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.2. Caberão recursos quanto a:
 - a) Indeferimento de Pedidos de isenção de taxa de inscrição;
 - b) questões das provas; (GABARITOS)
 - c) classificação do resultado geral (RECURSOS DOS TÍTULOS E CERTIDÕES DE JURADOS).
- 14.3. No caso do recurso ser contra as questões das provas, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada.
- 14.3.1. Não deverão constar nas razões de recursos contra as questões de prova, bem como em seus anexos, sob pena de indeferimento, qualquer dado que informe a identidade do candidato recorrente, seu cargo ou número de inscrição, ficando tais informações adstritas a Empresa Organizadora.
- 14.4. Será indeferido ou rejeitado o recurso que:
 - a) estiver incompleto;
 - b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
 - c) for protocolado fora do prazo;
 - d) Não for encaminhado através da área do candidato disponível na pagina: www.leandrolimaassessoria.com.br;
 - e) for manejado contra a decisão que indeferiu pedido de isenção de taxa de inscrição, por ausência de qualquer dos documentos previstos no rol contido no item 5.2.1, que deveriam ter sido apresentados no prazo e modo previstos neste edital;
 - f) não obedecer o que determina o item 14.3.1.
- 14.5. Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 14.6. Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.
- 14.7. O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicada conforme previsto no Anexo V Cronograma de Trabalho.
- 14.8. Os recursos deverão ser apresentados pela internet exclusivamente na área do candidato.
- 14.9. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 14.10. Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio do endereço eletrônico





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

www.leandrolimaassessoria.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

- 14.11. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.12. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.13. As Provas Objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

15. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- **15.1.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- **15.2.** A impugnação do Edital, somente será aceita mediante identificação completa do Impugnante e protocolo junto à empresa organizadora.
- **15.3.** A apresentação de impugnação e a solução respectiva, obedecerão às regras estabelecidas no Edital.

16. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- **16.1.** As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
- **16.2.** As pessoas com necessidades especiais deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretendem concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 16.3. Ficam assegurados no mínimo 5% (cinco por centro) das vagas oferecidas às pessoas com necessidades especiais. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas com necessidades especiais, devidamente aprovadas.
- 16.4. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio - DJU aos 31/10/2007.

- 16.5. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5% (cinco por cento) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do Município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
- 16.6. Os limites máximo e mínimo de reserva de vagas para específica concorrência tomam por base de cálculo a quantidade total de vagas oferecidas aos candidatos, para cada cargo, definido em função da especialidade. Especificidades da estrutura do Concurso Público, que não versem sobre o total de vagas oferecidas para cada área de atuação, especialidade ou cargo público, não influem no cálculo de reserva, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, nos autos do julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 25.666/DF DJU aos 29/09/2009.
- 16.7. O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO a condição da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico atualizado, expedido a no máximo de 12 (doze) meses, com indicação da CID, conforme Anexo XIII do Edital.
- 16.8. O Candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá ANEXAR o Laudo Médico expedido a no máximo de 12 (doze) meses com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional da doença (CID), até o dia 21/05/2020, via upload, juntamente com o documento de identidade digitalizado e o Requerimento previsto no Anexo XII.
- 16.9. O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista.





ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.10. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CID, não será considerado como portador de necessidades especiais e, portanto, inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha ASSINALADO tal opção na inscrição.
- 16.11. O candidato que possuir necessidades especiais ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar no ato da inscrição, a necessidade especial ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
- **16.12.** O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado caso seja negado o seu requerimento.
- 16.13. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 16.14. Os candidatos que concorrerem na condição de necessidade especial, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 16.15. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4° do Decreto Federal n°. 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei n°. 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n°. 5.296 de 02 de Dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
 - a) <u>Deficiência física:</u> alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - b) <u>Deficiência</u> <u>auditiva</u>: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 - c) <u>Deficiência visual</u>: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

menor que 60° , ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante n° 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ);

- d) <u>Deficiência mental</u>: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado Pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- f) <u>Transtorno do espectro autista</u> LEI 12.764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e interação sociais, manifestada por deficiência marcada comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos е repetitivos de comportamentos, interesses atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- 16.16. Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O Prefeito Municipal de Itinga MG designa para este certame, a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta dos seguintes membros: Keila Leinir de Menezes Bezera, Nilcélia Silva Costa, Lilian Oliveira Freire e Herena Reis Barcelos, sob a presidência do último membro.
- 17.2. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame.
- 17.3. A fim de manter a necessária coordenação o Prefeito Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Concurso Público, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.





ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.
- 17.5. A aprovação no Concurso Público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes da rigorosa ordem de classificação do seu prazo de validade e limites de vagas ou que forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas.
- 17.6. Os primeiros classificados nos cargos de Servente escolar, Professor EFII-Educação Física, Professor EFII-Matemática, Professor EFII-Português, Professor EFI, Pedagogo, terão o direito a escolha de atuar nas escolas conforme quadro demonstrado no ANEXO VII.
- 17.7. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, nos termos do Art. 13 do Estatuto do Servidor Público do Município de Itinga.
- 17.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Itinga MG, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
 - b) original e fotocópia de comprovante de residência;
 - c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
 - e) original e fotocópia do CPF;
 - f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
 - g) 2 fotografias 3x4 recentes;
 - h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Regularidade emitida pelo Cartório Eleitoral competente;



ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo público pretendido, emitido por Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- 1) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 17.9. A Prefeitura Municipal de Itinga MG e a Empresa Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 17.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Prefeitura Municipal de Itinga -MG, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 17.11. A nomeação dos candidatos aprovados no presente Concurso Público, fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame (ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas).
- 17.12. O candidato aprovado no presente concurso público terá o prazo de 10 dias úteis contado da publicação do ato de nomeação para tomar Posse, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente. O ato de provimento será enviado para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição (pessoalmente e diretamente) ou através dos correios, por meio de aviso de recebimento AR.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

- 17.12. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
- 17.13. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à Empresa Organizadora pelo e-mail contato@leandrolimaassessoria.com.br.
- 17.14. Não serão fornecidas provas relativas a concursos ou processos seletivos simplificados anteriores.
- 17.15. A Empresa Organizadora não participa do processo de homologação, nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.
- 17.16. Caberá ao Prefeito Municipal de Itinga MG a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
- 17.17. A Prefeitura Municipal de Itinga MG procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.
- 17.18. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Itinga - MG, aos 19 de fevereiro de 2020.

Adhemar Marcos Filho

Prefeito Municipal de Itinga - MG





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS.

				NÚMERO DE				CARGA	PROVAS			
COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)		VAGAS							10
							TAXA DE	HORÁRIA		n°	PESO	
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL	INSCRIÇÃO	SEMANAL	DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
	ASSISTENTE	Ensino Superior							Português	10	1	10,00
01	SOCIAL	Completo em Serviço Social	R\$1.793,45	02	-	02	R\$120,00	30:00	Conhecimentos específicos	20	1	20,00
	AUXILIAR		R\$1.045,00	04	01				Português	15	1	10,00
02	ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo				05	R\$50,00	40:00	Conhecimentos em Informática	15	1	20,00
		Ensino Superior em							Português	10	1	10,00
03	FARMACÊUTICO	Farmácia	R\$1.793,45	01	-	01	R\$120,00	20:00	Conhecimentos específicos	20	1	20,00
	ORIENTADOR SOCIAL	Nível Médio				02	R\$70,00	40:00	Português	10	1	10,00
04			R\$1.045,00	02	-				Conhecimentos específicos	20	1	20,00
	PEDAGOGO	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em orientação ou supervisão educacional	R\$2.557,74	01	ı	01	R\$100,00		Português	10	1	10,00
05								40:00	Conhecimentos específicos	20	1	20,00
		Nível superior com							Português	10	1	10,00
06	PROFESSOR EFI	formação na área de atuação	R\$1.598,58	03	-	03	R\$100,00	25:00	Conhecimentos específicos	20	1	20,00
	PROFESSOR EFII-	Nível Superior com							Português	10	1	10,00
07	EDUCAÇÃO FÍSICA	especialização na área específica de atuação	R\$1.598,58	01	_	01	R\$100,00	25:00	Conhecimentos específicos	20	1	20,00
08	PROFESSOR EFII- LINGUA PORTUGUESA	Nível Superior com especialização na área específica de atuação	R\$1.598,58	01	-	01	R\$100 , 00	25:00	Conhecimentos específicos	30	1	30,00
	PROFESSOR EFII- MATEMÁTICA		R\$1.598,58	01	-	01	R\$100,00	25:00	Português	10	1	10,00
09									Conhecimentos específicos	20	1	20,00
10	SERVENTE ESCOLAR	Incompleto	R\$1.045,00	05	01	06	R\$50,00	40:00	Português	15	1	15,00
									Matemática	15	1	15,00
	TÉCNICO EM	Ensino Médio Completo CO EM com curso Técnico em		1					Português	10	1	10,00
11	TECNICO EM ENFERMAGEM	com curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	R\$1.045,00	02	_	02	R\$70,00	40:00	Conhecimentos específicos	20	1	20,00





ESTADO DE MINAS GERAIS

	CADASTRO DE RESERVAS											
COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE	CARGA	PROVAS			
											PESO	
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL	INSCRIÇÃO	HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINA	n° QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.045,00	0.4	01	0.5	R\$50,00	40:00	Português	15	1	15,00
12				04		03			Matemática	15	1	15,00
	ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no COREM					R\$120,00	20:00	Português	10	1	10,00
13			R\$1.793,45	01	-	01			Conhecimentos específicos	20	1	20,00
	FISCAL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo	R\$1.045,00	01	-	01	R\$70,00	40:00	Português	10	1	10,00
14									Conhecimentos específicos	20	1	20,00
	MONITOR DE CRECHE	Nível Médio		04	-	04	R\$50,00	30:00	Português	10	1	10,00
15			R\$1.045,00						Conhecimentos específicos	20	1	20,00
		Ensino Fundamental Completo, carteira de Habilitação tipo "D"	R\$1.062,14	04	01	05	R\$50,00	40:00	Português	10	1	10,00
16	MOTORISTA D								Conhecimentos específicos	20	1	20,00
	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo		01			R\$50,00	40:00	Português	15	1	15,00
17			R\$1.045,00		-	01			Matemática	15	1	15,00
	PROFESSOR EFII-	Nível Superior com especialização na área específica de atuação	R\$1.598,58	01	-	01	R\$50,00	25:00	Português	10	1	10,00
18									Conhecimentos específicos	20	1	20,00
		Nível superior com							Português	10	1	10,00
19	PROFESSOR EI	formação na área de atuação.	R\$1.598,58	01	-	01	R\$100,00	25:00	Conhecimentos específicos	20	1	20,00





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. ASSISTENTE SOCIAL

QUALIFICAÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 30:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades na área de assistencial social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.

2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada

da prefeitura municipal.

3. FARMACÊUTICO

QUALIFICAÇÃO: ENSINO SUPERIOR FARMÁCIA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de saúde pública em geral relacionadas às analises clínicas e

laboratoriais ou de campo.

4. MONITOR DE CRECHE

QUALIFICAÇÃO: NÍVEL MÉDIO

CARGA HORÁRIA: 30:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades Sociais; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento medico e ambulatorial, comunicando sempre que necessário a direção da escola; ministrar medicamentos conforme prescrição medica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, Confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastarse, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; tarefas afins ou outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto.

05. ORIENTADOR SOCIAL

QUALIFICAÇÃO: ENSINO MÉDIO

CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Atuar na execução dos programas e convênios da área do Desenvolvimento e

Assistência Social.

06. PEDAGOGO

QUALIFICAÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO OU SUPERVISÃO EDUCACIONAL



Página 33 de 63



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de suporte pedagógico direto a docência na educação básica voltadas para planejamento, administração, Supervisão, orientação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas e estabelecidas ; velar pelo cumprimento do plano de trabalhos de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; coordenar no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional, elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos, indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou Rede de Ensino e da escola, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; supervisionar, no âmbito do Sistema, da escola ou de áreas curriculares, ao Processo Pedagógico em seu tríplice aspecto de Planeamento, controle e avaliação, na Construção do processo pedagógico. Observar demais atribuições constantes no Regimento interno Escolar; mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; manter os professores informados quanto as atitudes do Serviço de Orientação Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; esclarecer a família quanto as finalidades e funcionamento do serviço de Orientação Educacional; atrair os pais para a escola a fim de que nela participem como forca viva e ativa; desenvolver trabalhos de integração: pais x escola, professores x pais e pais x filhos; pressupor que a educação não e maturação espontânea, mas intervenção direta ou indireta que possibilita a conquista da disciplina intelectual e moral; trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; organizar dados referentes aos alunos, procurar captar a confiança e cooperação dos educandos, ouvindo-os com paciência e atenção; desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; tratar de assuntos atuais e de interesse dos alunos fazendo integração junto às diversas disciplinas; realizar, em trabalho individual ou de grupo, a orientação, aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral, a sondagem de suas tendências vocacionais e de suas aptidões, a ordenação das influencias que incidam sobre a formação do educando na escola, na família ou na comunidade, a cooperação com as atividades docentes e o controle do serviço de orientação educacional ao nível de sistema.

07. PROFESSOR EF I

QUALIFICAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. CARGA HORÁRIA: 25:00 HORAS SEMANAIS

 $\textbf{ATRIBUIÇÕES:} \ \, \text{no exercício de atividades educacionais nos anos iniciais do ensino fundamental da educação básica (1° ao 5°), concomitante dos seguintes módulos de trabalho:$

Módulo 1: regência efetiva;

Módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida da escola; atenção a programas especiais implantados pelo município.

08. PROFESOR EF II- EDUCAÇÃO FÍSICA

QUALIFICAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CARGA HORÁRIA: 25:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: no exercício de atividades educacionais, no âmbito da educação fundamental, como regente dos anos finais $(6^{\circ}$ ao $9^{\circ})$, concomitante dos seguintes médulos de trabalho:

Módulo 1: regência efetiva;

Módulo 2: atividades extraclasse elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento; pesquisas educacional e cooperação, no âmbito da escola, Para aprimoramento tanto do processo





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; atenção a programas especiais implantados pelo munícipio;

09. PROFESSOR EF II- LÍNGUA PORTUGUESA

QUALIFICAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO (LÍNGUA

PORTUGUESA)

CARGA HORÁRIA: 25:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: ATRIBUIÇ**ÕES:** no exercício de atividades educacionais, no âmbito da educação fundamental, como regente dos anos finais (6° ao 9°), concomitante dos seguintes m6dulos de trabalho:

Módulo 1: regência efetiva;

Módulo 2: atividades extraclasse elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuni6es, auto aperfeiçoamento; pesquisas educacional e cooperação, no âmbito da escola, Para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; atenção a programas especiais implantados pelo munícipio;

10. PROFESSOR EF II- MATEMÁTICA

QUALIFICAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO (MATEMÁTICA) CARGA HORÁRIA: 25:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: no exercício de atividades educacionais, no âmbito da educação fundamental, como regente dos anos finais (6° ao 9°), concomitante dos seguintes m6dulos de trabalho:

Módulo 1: regência efetiva;

Módulo 2: atividades extraclasse elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuni6es, auto aperfeiçoamento; pesquisas educacional e cooperação, no âmbito da escola, Para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; atenção a programas especiais implantados pelo munícipio;

11. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUALIFICAÇÃO: ENSINO MEDIO COMPLETO - CURSO TECNICO DE ENFERMAGEM COM REGISTRO PROFISSIONAL NO

COREN

CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.

12. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUALIFICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da prefeitura e nos espaços públicos.

13. ENFERMEIRO

QUALIFICAÇÃO: CURSO SUPERIOR COMPLETO DE ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREN

CARGA HORÁRIA: 20:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.

14. FISCAL MUNICIPAL

QUALIFICAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação dos códigos de obras e de posturas públicas, e prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias.

15. MOTORISTA D

QUALIFICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CARTEIRA DE NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO D CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias transportando pessoas e materiais.

16. PEDREIRO

QUALIFICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de alvenaria na área de construção civil nos locais

determinados pela administração municipal

17.PROFESSOR EF II - INGLÊS

QUALIFICAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO (INGLÊS)

CARGA HORÁRIA: 25:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: no exercício de atividades educacionais, no âmbito da educação fundamental, como regente dos anos finais (6° ao 9°), concomitante dos seguintes m6dulos de trabalho:

Módulo 1: regência efetiva;

Módulo 2: atividades extraclasse elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuni6es, auto aperfeiçoamento; pesquisas educacional e cooperação, no âmbito da escola, Para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; atenção a programas especiais implantados pelo munícipio;

18. PROFESSOR EI

QUALIFICAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGA HORÁRIA: 25:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: No exercício somente de atividades educacionais no âmbito da educação infantil, dirigida a educandos de 2 a 5 anos, concomitante dos seguintes módulos de trabalho:

Módulo 1: regência efetiva;

Módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho e de integração na vida comunitária da escola;

19. SERVENTE ESCOLAR

QUALIFICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar na escola

designada pela administração municipal





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de
Identidade n° (), C.P.F. n° (), residente e
domiciliado na Rua (), n° (), bairro
(), CEP (), Cidade (), no Estado ().
OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão),
Carteira de Identidade n° (), C.P.F. n° (),
residente e domiciliado na Rua (), nº
(), bairro (), Cep (), Cidade
(), no Estado ().
Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e
constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer
Concurso Público que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO
praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como
assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e
esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas
municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e
documentos, entre outros.
(Local, data e ano)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
(Nome e assinatura do Outorgante)
(





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVAS

1. PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DOS CARGOS:

- a) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- b) SERVENTE ESCOLAR

I - PORTUGUÊS:

Ortografia, uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Verbos. Crase. Tipo de Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Dígrafos. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo. Aumentativo e diminuitivo. Substantivos. Pronomes. Acentuação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009. CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998. CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2003. CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010. GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000. KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Números fracionários. Números decimais. Noções de geometria. Sistema de medidas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: DANTE, L. R. Tudo é matemática - 9° ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008. DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade - 9° ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009. IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010. VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática - 9° ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

1.2. <u>PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DOS</u> CARGOS:

- a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- b) MOTORISTA CARTEIRA D
- C) PEDREIRO

I - PORTUGUÊS:



TINGA 1943

MUNICÍPIO DE ITINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Dígrafo. Divisão Silábica. Tipos de Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Ortografia. Pronomes. Acentuação. Leitura, compreensão, e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia, (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda., 2009. Dicionários de Língua Portuguesa. SACONNI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Novo Acordo Ortográfico.

1.3. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA PARA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DOS CARGOS:

a) PEDREIRO

II - MATEMÁTICA:

Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Noções Geométricas. Sistemas de Medidas. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1° grau com duas incógnitas. Equações do 2° grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. Matemática do Cotidiano & suas Conexões, 3°, 4° 5°, 6°, 7°,8° e 9° ano. São Paulo: FTD. DANTE, Luiz Roberto. Projeto Apis Matemática — Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática, 5°, 6° e 7° ano. São Paulo: FTD.



TINGA OF

MUNICÍPIO DE ITINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

1.4. PROGRAMA DE PROVAS DE NÍVEL MÉDIO DE PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE:

- a) MONITOR DE CRECHE
- b) ORIENTADOR SOCIAL
- c) FISCAL MUNICIPAL
- d) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Dígrafo. Divisão Silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Ortografia. Pronomes. Verbo. Acentuação. Leitura, compreensão, e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia, (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras. Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda., 2009. Dicionários de Língua Portuguesa. SACONNI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Novo Acordo Ortográfico.

1.5. PROGRAMA DE PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR DE PORTUGUÊS PARA OS CARGOS:

- a) ASSISTENTE SOCIAL
- b) FARMACÊUTICO
- C) PEDAGOGO
- d) PROFESSOR EFI





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

- e) PROFESSOR EFII EDUCAÇÃO FÍSICA
- f) PROFESSOR EFII MATEMÁTICA
- h) ENFERMEIRO
- i) PROFESSOR EFII INGLÊS
- j) PROFESSOR EI

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. Estudo de texto, formação de palavras, emprego do nome, emprego de tempos e modos verbais, aspectos gerais e casos particulares, aspectos gerais e casos particulares, estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos, variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Noções de teoria do signo linguístico. Linguagem, língua e fala; significante e significado; significação. Arbitrariedade e motivação; linearidade. Referente, referência, representação, sentido. Denotação e conotação. A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado; processo de enunciação e funções da linguagem. Texto e discurso. Intertextualidade e polifonia. Linguagem e variação linguística. Tipos de variação linguística; dialetos e registros. A variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil. A variação linguística e a construção do texto escrito. Formalidade e informalidade. Gêneros textuais. Língua e gramática: Concepções de gramática; tipos de gramática. Correção e incorreção. Propriedade e impropriedade. Língua Portuguesa (padrão culto): Grupos vocálicos. Divisão silábica. Estrutura de palavras. Flexões do substantivo. Flexões do adjetivo. Verbos: classificação, conjugação, predicação. Pronomes: classificação e seu emprego. Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. Estrutura da oração e do período. Regência verbal e nominal. Emprego dos tempos e modos verbais. Sintaxe de colocação. Nova regra da língua portuguesa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Demais livros e apostilhas da língua portuguesa com atualização da nova reforma ortográfica.

2. PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. ASSISTENTE SOCIAL

<u>I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u> O trabalho do assistente social com a questão social nas diferentes expressões cotidianas; problemas e necessidades da população. O Serviço Social nas relações sociais no Brasil; ações de promoção social dos indivíduos integrando-os à sociedade. O Serviço Social no desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais; análises socioeconômicas dos habitantes do município. Atendimentos / orientações /informações aos usuários, aos grupos, à comunidade e /ou clientes dos serviços. Lei Federal n° 8.069, de 13 de Julho de 1990 e suas alterações posteriores - Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente.



TINGA 1965

MUNICÍPIO DE ITINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

Competências e habilidades do profissional. Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 e suas alterações posteriores - Estatuto do idoso.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ABREU, Marina Maciel. Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002. BATISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPIHTS, 2000. . Investigação em Serviço Social. São Paulo: Veras Editora: CPIHTS, 2006. Código de Ética do Assistente Social e a Lei n. 8662/93. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2005. (primeira parte). PEREIRA, Potyara A. P. Política Social Temas & Questões. São Paulo: Cortez, 2008. Revista Serviço Social & Sociedade. Ano XXVIII. Junho de 2007. Gestão Pública. São Paulo: Cortez, 2007. BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 11340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. BRASIL. Lei n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social. Dispõe sobre a organização da assistência social e dão outras providencias. BRASIL. Lei n. 10. 741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre Estatuto do Idoso e dão outras providencias. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - guia de orientação n.1. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referencia de Assistência Social. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência SocialPNAS/2004, Brasília, 2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005.

2.2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

<u>I - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:</u> Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: Ambiente Microsoft office, conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Ambiente office professional 2016. Sistemas operacionais: família Windows. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Conhecimentos de internet: Noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); nuvem (cloudstorage). Conceitos de segurança da informação: noções básicas. Windows 10. Word versão 2016. Excel 2016. Programas maliciosos,

BIBLIOGRAFICA SUGERIDA: MANUAIS DE PRODUTOS (MS-Windows, MS-Office, Mozilla, Internet Explorer, correio eletrônico, etc.). MOKARZEL, Fábio Carneiro e SAMA, Ney Yoshimiro. Ciência da Computação. Editora Campus. http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVRO%20MANUTEN%C3%87%C3%830/Modulo%20I/Intro ducao computacao.pdf CERT.BR - Centro Estudo, Resposta e tratamento de Incidentes de
Segurança no Brasil. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <</pre> https://cartilha.cert.br/>. Manuais da Microsoft, disponíveis https://support.microsoft.com/pt-br; https://support.microsoft.com/pt-r/products/internetexplorer; https://support.office.com/pt-br; https://support.office.com/pt-BR/Excel; https://support.office.com/pt-BR/Outlook; https://support.office.com/pt-BR/Word. Manuais on-line do Google Chrome. Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior. Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior. Manuais on-line do Mozilla Firefox. Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10. Outros livros e manuais referentes a matéria elencada.

2.3. FARMACÊUTICO



TINGA 1943

MUNICÍPIO DE ITINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

<u>I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u> Testes farmacopeicos químicos, físicos e físico-químicos aplicados à análise de insumos farmacêuticos ativos, excipientes e formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas. 2. Testes farmacopeicos aplicados à análise de cosméticos. 3. Técnicas analíticas instrumentais: espectrofotometria de absorção na região do UV e Visível, espectrofluorimetria, cromatografia líquida de alta eficiência. 4. Volumetria ácido-base em meio aquosos e não-aquosos. 5. Validação de métodos analíticos. 6. Ensaios microbiológicos para produtos estéreis e não estéreis. 7. Ensaios microbiológicos de antibióticos. 8. Micro-organismos empregados em testes e ensaios. 9. Ensaios biológicos: pirogênios, endotoxinas bacterianas e toxicidade. 10. Boas práticas de fabricação de medicamentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ABNT. NBR ISO/IEC 17025. Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. Rio de Janeiro, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RE n° 899 de 29 de maio de 2003. Guia de Validação de Métodos Analíticos e Bioanalíticos. Diário Oficial da União, Brasília, 02 de junho de 2003. BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n° 17 de 16 de abril de 2010. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de abril de 2010. FARMACOPEIA brasileira 5. ed. Brasília: Anvisa/Fiocruz, 2010. PINTO, T. J. A.; KANEKO, T. M.; OHARA, M. T. Controle biológico de qualidade de produtos farmacêuticos, correlatos e cosméticos. São Paulo: Atheneu Editora São Paulo, 2000. 309 p. SKOOG, D.A.; WEST, D.M.; HOLLER, F.J.; CROUCH, S.R. Fundamentos de química analítica. 8. ed. São Paulo: Cengage, 2006. 999 p

2.4. MONITOR DE CRECHE

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes no ambiente escolar. Uso e cuidados com os equipamentos/objetos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Fundamentos pedagógicos do trabalho nas creches: o educar, o cuidar e o brincar. Práticas pedagógicas com bebês. Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Desenvolvimento da criança de zero a três anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de nutrição. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013. Caderno MEC - Brinquedos e Brincadeiras de Creches. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Direitos da criança e do adolescente: disposições preliminares; direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013, disponível em: http://portal.mec.gov.br . BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (Introdução,1). Disponível em: http://portal.mec.gov.br . BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (Formação social e pessoal, 2). Disponível em: http://portal.mec.gov.br BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (Conhecimento do mundo, 3). Disponível em: http://portal.mec.gov.br . FREEDMAN, Adriana. O brincar no cotidiano da criança. São Paulo: Moderna, 2006. Estatuto da Criança e do de 13 de Adolescente: Lei 8.069 julho de http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069 01.pdf . FILHO, Altino José Martins e outros. Infância Plural. Porto Alegre: Mediação, 2006. Artigo: A sutil complexidade das práticas pedagógicas com bebês - Fernanda Carolina Dias Tristão. Páginas 39 a 58. Maria Teresa González. Entre as Fraldas e as Letras. Editora Artes Médicas. 2ª Edição. Brotto, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos o Jogo e o esporte como um Exercício de Convivência. Editora Projeto Cooperação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (acessível através do site http://portal.mec.gov.br/). Manuais de primeiros socorros. Outras publicações pertinentes.

2.5. ORIENTADOR SOCIAL





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

<u>I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90). Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/06). Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/03). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais. Relações Humanas e Concepção de Protagonismo Juvenil. LOAS, SUAS. Concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Orientações técnicas para serviço de acolhimento institucional/MDS. Lei n.º 11.343 de 23 de agosto de 2006. Liberdade assistida. Medidas socioeducativas.

<u>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:</u> Lei Federal n.° 8.069/90, Lei Federal n.° 11.340/06, Lei Federal n.° 10.741/03, Lei n.° 11.343 de 23 de agosto de 2006. http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf

2.6. PEDAGOGO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação • Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. • Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). • Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). • Emenda Constitucional n° 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. • Lei n° 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. • Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Decreto Federal 5154/2004. • Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei n° 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei n° 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. • Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. • BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Plano de Desenvolvimento da Educação - Prova Brasil ensino fundamental: Língua Portuguesa Conteúdo Específico • Teoria da aprendizagem. Epistemologia genética de Jean Piaget. Perspectiva sociointeracionista de Vigotsky. • O fracasso escolar: abordagens atuais. • Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. • Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. • Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. • Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). • A educação na perspectiva de Paulo Freire. • O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. • O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. • Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. • A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. • O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico • Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e Pedagogia. Geral e Brasil. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2008. CANDAU, Vera Maria (Org.). A didática em questão: 25. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. CHAUI, Marilena. Introdução à Filosofia: dos Pré-Socrátes a Aristóteles. 2. ed.rev., São Paulo: Companhias das Letras, 2006. COLL, César, PALÁCIOS, Jesus & MARCHESI, Álvaro. Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da Educação Escolar. Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. GADOTTI, Moacir. Concepção dialética da educação: um estudo introdutório. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 05 ex. FARIAS, Isabel Maria Sabino de et al. Didática e docência:





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

aprendendo a profissão. Brasília: Líber Livro, 2009. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2007 - FREIRE. Paulo, Medo e ousadia, 12 ed. Paz e Terra: São Paulo, 2008 FERREIRO, Emília. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas, Porto Alegre, 1999 - 22 HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2003. LA TAILLE, Y. de . Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998. LIBÂNEO. José C. Pedagogia e Pedagogos, para quê? 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999. TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. LÈVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Rio: Editora 34, 1994. PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: Histórias de submissão e resistência. São Paulo: T.A. Queiroz, 1990. SACRISTÁN, J.G. O Currículo: uma Reflexão sobre a Prática. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 2002, 7 ed.

2.7. PROFESSOR EFI

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Construção da identidade e autonomia da criança. A relação família/escola. Diversidade, relações étnico-raciais e igualdade racial. As interações na Educação Infantil. O significado do brincar. Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Processos de desenvolvimento e aprendizagem. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Educação inclusiva. Planejamento de aulas práticas e teóricas. Organização e promoção de atividades educativas na unidade de ensino. Aprendizagem escolar. Organização e desenvolvimento de materiais pedagógicos, jogos, entretenimento, atividades musicais, rítmicas e artísticas. Gestão da sala de aula e de atividades promovidas pela unidade de ensino, pelos diversos órgãos que visam orientação educacional, assistência aos educandos, pelos diversos aparelhos municipais e por campanhas de assistência médica e sanitária. Avaliações formativa e somativa. Relacionamento com os pais. Reflexão sobre a prática docente, sobre a aprendizagem e sobre a avaliação. Capacitação e formação continuada.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BENTO, Maria Aparecida Silva, organizadora. Educação infantil, iqualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF, jan. 2008. [Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela portaria n. 555/2007, prorrogada pela portaria n. 948/2007, entregue ao ministro da Educação em 7 de janeiro de 2008]. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004. Disponível http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp 003.pdf . Acesso em: 03 janeiro de 2020. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília; MEC-SEF, 1998. Disponível em $\frac{\text{http://bit.ly/NRSa7z}}{\text{onsulta realizada em } 03/01/2020.}$ BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica / Ministério da Educação -Secretaria de Educação Básica. Brasília; MEC-SEF, 2012. CASTRO, Jane Margareth e REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. JÚNIOR, Hédio Silva; BENTO, Maria Aparecida Silva, CARVALHO, Silvia Pereira de. coord. Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. São Paulo: Centro de Estudos das Relações do Trabalho e Desigualdades- CEERT/ Instituto Avisa Lá- Formação continuada de Educadores, 2012. BRASIL. Lei n° 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, v. 13. n° 248, 23 dez 1996. Atualizada. BRZEZINSKI, I. (org.). Profissão professor: identidade e profissionalização docente. Brasília: Plano, 2002. • CANDAU, Vera (org.). Didática: questões contemporâneas.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

Rio de Janeiro: Forma e Ação, 2009. • CARDOSO, Maurício Estevam. Identidade(s) docente(s): aproximações teóricas. In: OLIVEIRA, D. O.; PINI, M. E.; FELDFEBER, M. (orgs.). Políticas educacionais e trabalho docente: perspectiva comparada. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011. • CITY, Elizabeth A. ET AL. Rodadas Pedagógicas: como trabalhar em redes que podem melhorar o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: Penso. 2014. • COHEN, Elizabeth G.; LOTAN, Rachel A. Trabalho em grupo. Porto Alegre: Penso, 2017. • GATTI, Bernadete (org.). O trabalho docente: avaliação, valorização, controvérsias. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/ Autores Associados, 2013. • HAYDT, Regina Célia C. Curso de didática geral. 7 ed. São Paulo: Ática, 2001. (Série Educação). • HERNÁNDEZ, Fernando ET AL. Aprendendo com as inovações nas escolas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul: 2000. • MARCHESI, Alvaro; MARTIN, Elena. Qualidade do ensino em tempos de mudanças. Porto Alegre: Artmed, 2003. • MARTINS, Pura Lúcia Oliver. Didática teórica/didática prática: para além do confronto. São Paulo: Loyola, 2000. • PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. • . Pedagogia Diferenciada: das intenções às ações. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. • RIOS, Terezinha A. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2003. • RUSSEL, Michael K.; AIRASIAN, Peter W..Avaliação em sala de aula: conceitos e aplicações. Porto Alegre: Penso, 2014. • SANT'ANNA, Flávia Maria; ENRICONE Délcia; TURRA, Clódia M. Godoy; André, Lenir Cancela. Planejamento de ensino e avaliação. 10 ed. Porto Alegre: Editora Sagra, 1986. • VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico - elementos metodológicos para elaboração e realização. 17 ed. São Paulo: Libertad Editora, 2007. • ____. Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002. • ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. • WEINSTEIN, Carol Simon; NOVODVORSKY, Ingrid. Gestão da Sala de Aula. Porto Alegre: Penso, 2015.

2.8. PROFESSOR EFII- EDUCAÇÃO FÍSICA

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação Física e inclusão escolar; Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho; Legislação educacional e legislações específicas da Educação Física; Competências para ensinar e princípios pedagógicos; Planejamento das aulas de Educação Física escolar; Educação Física escolar e sua relação com temas transversais; Aspectos biopsicossociais do crescimento e desenvolvimento humano; Ensino e prática dos esportes coletivos no ambiente escolar; Ensino e prática dos esportes individuais no ambiente escolar; Avaliação na Educação Física escolar no processo ensino/aprendizagem; Treinamento esportivo nas aulas de Educação Física; Metodologia e didática no ensino da Educação Física; Metodologia de ensino das atividades físico-desportivas para pessoas com deficiência; A questão social dos jogos, brincadeiras e esportes nas aulas de Educação Física escolar; Lazer e vivências lúdicas nas aulas de Educação Física. Primeiros Socorros.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: MANTOAN, M. T. E. O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis: Vozes, 2010. MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício: nutrição, energia e desempenho humano. Traduzido por Giuseppe Taranto. 7ª ed. Rio Janeiro: Guanabara Koogan, v. 83, p. 3322, 2011. Lei 9696 de 01 de setembro de 1998 e suas alterações posteriores; SANTOS, E. F. Manual de primeiros socorros da Educação Física ao Esporte. Rio de Janeiro: Interciência, 2014. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base . MINAS GERAIS. SEE. Currículo Referência de Minas Gerais para Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br/ . Resolução CNE/CEB n° 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

(nove) anos. Resolução CNE/CEB n° 02, de 11 de setembro de 2001 - Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação básica. Resolução CNE/CEB n 1, de 05 de julho de 2000 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. BRACHT, V. Sociologia crítica do esporte: uma introdução. Centro de Educação Física e Desportos da UFES, 1997. BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. Caderno CEDES: Corpo e Educação, n.48, p.69-88,1999. DAOLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus Editora, 1994. GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C.; GOODWAY, J. D. Compreendendo o desenvolvimento motor-: bebês, crianças, adolescentes e adultos. AMGH Editora, 2013. Lei N° 9.615, de 24 de março de 1998 e suas alterações posteriores; FINCK, S. C. M. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. Curitiba: Ibpex, 2011. MINAS GERAIS. SEE. Proposta curricular. Educação Física. Educação básica, 2005. Ensino Fundamental (6° ao 9° anos). Disponível em: Centro de Referências Virtual. MINAS GERAIS. SEE. Orientações pedagógicas para o ensino fundamental (6 $^{\circ}$ ao 9 $^{\circ}$ anos). Educação Física, 2005. Disponível em: Centro de Referência Virtual. PLATONOV, V. N. Tratado geral de treinamento desportivo. Phorte, 2008. PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed. 2000. CALDEIRA, A. M. S. A formação de professores de Educação Física: quais saberes e quais habilidades. Revista brasileira de ciências do esporte, v. 22, n. 3, 2009. ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. BETTI, M. Educação Física, cultura e sociedade. Lecturas Educación Física y Deportes, p. 1-9, 2012. GONZALEZ, F. J.; SCHWENGBER, M. S. V. Práticas pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra Editora Ltda, 2012. GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais (2 ed.). Barueri: Manole, 2008.

2.9. PROFESSOR EF II - LÍNGUA PORTUGUESA

<u>I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u> Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. ANTUNES, I. Aula de Português: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003. BAKHTIN, Mikhail (Volochinov). Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992. BORTONI-RICARDO, Stella Maris. A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental - Língua Portuguesa. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-portuguesa DOLZ, NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004. GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997. KLEIMAN. A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993. KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011. KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011. MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.).





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005. MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004. MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005. ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

2.10. PROFESSOR EF II - MATEMÁTICA

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NÚMEROS E OPERAÇÕES: Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira. Cálculo Aritmético. ÁLGEBRA E FUNÇÕES: Polinômios e equações polinomiais, equações e inequações: polinomiais. Proporcionalidade. Funções: afim, quadrática. GRANDEZAS E MEDIDAS: Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Medidas de Temperatura. Medidas de Velocidade e Aceleração. Medidas da Informática. Medidas de Energia. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana. Geometria espacial. Noções básicas de geometrias não-euclidianas. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Cálculo Combinatório. Probabilidades. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas. A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: é uma área das ciências sociais que se dedica ao estudo da aprendizagem e ensino da matemática. Assim o candidato à docência em Matemática deverá demonstrar conhecimento no Ensino da Matemática e para isso será avaliado nos seguintes temas relativos à pesquisa em Educação Matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, história da matemática, jogos e ensino de matemática, etnomatemática, tecnologias no Ensino da Matemática. Aspectos metodológicos do ensino Matemática. Regra de três simples e composta. Funções e inequações: do 1º grau, do 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções e equações trigonométricas. Progressões: aritmética e geométrica. Matrizes, sistemas lineares e determinantes. Análise combinatória: princípio multiplicativo da contagem, permutações, arranjos, combinações e binômio de Newton. Probabilidades. Geometria espacial: posições relativas, prismas (áreas e volumes), pirâmide, cilindro, cone, esfera e poliedros. Estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Matemática financeira: números proporcionais, porcentagem, juros simples e compostos. Geometria analítica: ponto, reta e circunferência. Números complexos. Polinômios. Equações algébricas. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Números naturais: Sistema de numeração decimal. Ordens e classes. 2. Números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Divisibilidade: Múltiplos e Divisores. 4. Proporcionalidade: Regra de três simples e porcentagem. 5. Sistema Legal de Medidas: Medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Princípio Multiplicativo. 7. Volume do cubo e do paralelepípedo retângulo. 8. Conservação, redução ou ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. 9. Planificação de sólidos geométricos. 10. Identificação de arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. 11. Construção e interpretação de gráficos e tabelas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:: BIANCHINI, Edwaldo - Matemática - 8ª edição - Editora Moderna - 2016. DANTE, Luiz Roberto, Projeto Ápis - Matemática - 3ª ed. 2018. 32 DANTE, Luiz Roberto - Didática da Resolução de Problemas de Matemática - 12ª edição - Editora Ática - 2000. IEZZI, G. & Dolce, O. & Machado, A. Matemática e Realidade. 9ª ed. 2018. NETO, Ernesto Rosa - Didática Matemática - 11ª edição - Editora Ática. SÁ, Ilydio Pereira de - A Magia da Matemática - 4ª edição - Editora Ciência Moderna - 2018 SILVEIRA E. & Marques C. Compreensão e Prática - Editora Moderna - 4ª ed. 2017.

2.12. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e Legislação Profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Processo de enfermagem; Políticas de Humanização da Assistência; Epidemiologia e vigilância em saúde; Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana; Programa nacional de imunização; Programas





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (préhospitalar e hospitalar); Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa.

Bibliografia sugerida: Lei Federal n°. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n°. 8.142, de 28/12/1990, Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004. GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55. SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai -Jun, 2003. 2. Atenção Primária. BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: http://portal.saude.gov.br). BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001. 14 BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004. BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.br. BRASIL. Portaria n° 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no Âmbito do SUS. BRUNNER, Lílian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol. 1, 2, 3,4. CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem". CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- n°1, setembro/2003. COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003. OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 68 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: ISBN 978-85-334-2542-2 1. Hanseníase. 2. Atenção Básica. 3. Diagnóstico e Tratamento. 4. Vigilância Epidemiológica. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica: saúde da criança / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa -Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 4. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde,



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 149 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. -Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 248 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 68 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Seriços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705 p.: il.

2.13. ENFERMEIRO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e Legislação Profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Políticas de Humanização da Assistência; Epidemiologia e vigilância em saúde; Biossegurança/Prevenção e controle da população microbiana; Programa nacional de imunização; Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) - Sistemas de Classificação da Prática Profissional do Enfermeiro.

Bibliografia sugerida: Lei Federal n°. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n°. 8.142, de 28/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica: saúde da criança/ Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres /Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il. TANNURE, M. C; PINHEIRO, A. M. SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem: um guia prático. 2 ed. Guanabara Koogan. 312p. 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, Portaria n° 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004. GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55. SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai -Jun, 2003. 2. Atenção Primária. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 4. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n. 10. Brasília, DF, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 68 p.: il.BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004. BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. https://www.corenmg.gov.br/web/guest . Portaria n° 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no Âmbito do SUS. BRUNNER, Lílian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol 1, 2, 3,4. CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN n° 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem". CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- n°1, setembro/2003. COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003. OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 68 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: ISBN 978-85-334-2542-2 1. Hanseníase. 2. Atenção Básica. 3. Diagnóstico e Tratamento. 4. Vigilância Epidemiológica. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 149 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 248 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 68 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705 p.: il.

2.14. FISCAL MUNICIPAL

<u>I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u> Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social - organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. Processo saúde - doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Lei Federal n°. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n°. 8.142, de 28/12/1990. BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90. BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS Doenças infecciosas e parasitárias: manual de bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle - Anexo. Brasília, 1999.Doenças de Notificação Compulsória. BRASIL, Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS: NOAS 01/2002/DOU: 28/02/2002. BRASIL, Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 2º edição. 2007. Lei 13317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais - Estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde - SUS. Lei 9782/99 -Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705 p.: il. BRASIL. CARTILHA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2a. edição. Bahia, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Departamento de Vigilância da Saúde. Divisão de Vigilância Sanitária Coletânea de Legislação Básica em Vigilância Sanitária. Salvador, 1998. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

2.15. MOTORISTA D

<u>I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u>

REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: normas gerais de circulação e conduta, regra de preferência, conversões, dos pedestres e condutores não motorizados e classificação das vias; Regras gerais de circulação.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: dos veículos, registro, licenciamento, dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação; das penalidades; medidas e processo administrativo e das infrações; da legislação Brasileira de Trânsito.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A sinalização de trânsito. Os gestos e sinais sonoros. Conjunto de sinais de regulamentação. Conjunto de sinais de advertência. Placas de trânsito.

DIREÇÃO DEFENSIVA: direção preventiva e corretiva, automatismos, condição insegura, fundamentos da prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: como socorrer, ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas, transporte de acidentados; noções de primeiros socorros.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

MEIO AMBIENTE: meio ambiente;

NOÇÕES DE MECÂNICA: o motor; sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, sistema elétrico, pneus e chassi, noções de mecânica do veículo. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e suas alterações.

Bibliografia sugerida: CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN - Legislação de Trânsito no Brasil, Apostilas. Apostila Educação Presencial (especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar). Código de Trânsito Brasileiro, lei 9.503. Demais livros e apostilas que tratam sobre o assunto específico.

2.16. PROFESSOR EF II - INGLÊS

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos teóricos do processo de ensinoaprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Línqua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso - conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensinoaprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia sugerida: ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, Betty Schrampfer. Understanding and using English grammar. 4th ed. Longman. BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching.5th ed. Longman, 2000. CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999. CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrindo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997. CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching English as a second or foreign language. 3rd ed. HeinleCengage. COLLINS COBUILD English Guides 4: Confusable words. London: Harper Collins, 1997. DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive. Psychology. Cambridge, 2007. DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (Org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005. GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002. HARMER, Jeremy. How to teach English. Longman, 1998. practice of English language teaching. 4th ed. Longman, 2007. HEWINGS, Martin. Advanced Grammar in use. 4th edition.Cambridge, 2005. HIGH, P. Bat. Guano. Outline of American literature. Essex (U.K.): Longman, 1996. HORNBY, A.S. Oxford advanced leaner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011. LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: HeinleCengage. LEWIS, M. The lexical approach. HeinleCengage. O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007. PAIVA, V. L. M. O. (Org.) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2. ed. Campinas: Pontes, 1998. RAJAGOPALAN, K. "O inglês como língua internacional na prática docente". In: LIMA, D.C. (Org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. ROCHA, C.H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. Series: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

Campinas. Campinas, 2006. ROCHA, C. H.; BASSO, E. A. (Orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008. STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage. SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works: a Grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994. THORNLEY, G. C. & ROBERTS, G. Outline of English literature. Essex (U.K.): Longman, 1996. VINCE, M. Advanced language practice. Oxford: Oxford University, 1994. YULE, G. Explaining English grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

2.17.PROFESSOR EI

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Capítulos:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil.

Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos/EJA.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP N° 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: MEC, 2017.

Bibliografia sugerida: http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacaobasica-2013-pdf/file;

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

ANEXO V

CRONOGRAMA DE TRABALHO

ITEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
01	MUNICÍPIO DE ITINGA	Publicação do Edital na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação no Município.	19/02/2020
02	Candidato	Inicio das Inscrições via internet Endereço eletrônico <u>www.leandrolimaassessoria.com.br</u>	21/04/2020 A 21/05/2020
03	Candidato	Inicio para requerimento de isenção da taxa de inscrição	22/04/2020 A 24/04/2020
04	Empresa Organizadora	Divulgação do resultado dos Pedidos de Isenção	30/04/2020
05	Candidato.	Prazo Recurso Pedido de Isenção	04/05/2020 A 06/05/2020
06	Empresa Organizadora	Divulgação Resposta aos Recursos em relação aos Pedidos de Isenção.	11/05/2020
07	Candidato	Prazo limite para solicitar atendimento especial e Anexar Laudos	21/05/2020
08	Candidato	Prazo limite para Anexar laudo médico comprovando ser Portador de Necessidade Especial	21/05/2020
09	Candidato	Prazo limite para pagamento taxa de inscrição.	21/05/2020
10	Empresa Organizadora	Divulgação da Relação de candidatos inscritos por cargo	25/05/2020
11	Empresa Organizadora	Divulgação do Cartão Definitivo de Inscrição com data, horário e local das provas.	27/05/2020
12	Empresa Organizadora	DIA DAS PROVAS OBJETIVAS	14/06/2020
13	Empresa Organizadora	Divulgação do Gabarito Oficial de respostas das provas objetivas	19/06/2020
14	Candidato.	Prazo de recursos dos candidatos referente ao Gabarito das Provas	22/06/2020 A 24/06/2020
15	Empresa Organizadora	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	29/06/2020
16	Empresa Organizadora	Divulgação do Gabarito Oficial após Recursos	30/06/2020
17	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Parcial	30/06/2020
18	Candidato	Prazo para envio das certidões de participação de jurados	06/07/2020 A 08/07/2020
19	Candidato	Prazo entrega de títulos	06/07/2020 A 08/07/2020
20	Empresa Organizadora	Divulgação resultado parcial com a análise dos títulos, certidões de jurados.	13/07/2020
22	Candidato	Prazo de recursos referentes resultado com os títulos e certidões de jurados	14/07/2020 A 16/07/2020
23	Empresa Organizadora	Resultado após recursos dos títulos e certidões de jurados	21/07/2020
24	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Final para homologação.	22/07/2020

OBS: Os Candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido Concurso Público, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itinga, e/ou no site: www.leandrolimaassessoria.com.br, para evitar perda de prazos.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

ANEXO VI

DAS INSTRUÇÕES DE PROVA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

- Este caderno contém as questões da Prova Objetiva.
- Use a Folha de Respostas (Versão do Candidato) reproduzida ao final deste caderno apenas para marcar o Gabarito.
- Ao receber a Folha de Respostas da Prova Objetiva Confira seu nome, número de inscrição e cargo.
- Assine **A TINTA** a Folha de Respostas, no espaço próprio indicado.

ATENÇÃO: transcreva no espaço apropriado da sua FOLHA DE RESPOSTAS, com sua caligrafia usual, mantendo as letras maiúsculas e minúsculas.

- Use apenas caneta esferográfica azul ou preta.
- Preencha, sem forçar o papel, toda a área reservada à letra correspondente à resposta solicitada em cada questão.
- Assinale somente **uma** alternativa em cada questão.
- Sua resposta NÃO será computada se houver marcação de mais de uma alternativa, questões não assinaladas ou rasuras.

FOLHA DE GABARITO SEM ASSINATURA NÃO TEM VALIDADE. DURAÇÃO DA PROVA: 03 (TRÊS HORAS).

NÃO DEIXE NENHUMA QUESTÃO SEM RESPOSTA.

O GABARITO não deve ser amassado, rasurado ou dobrado.

ORIENTAÇÕES:

- ullet Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos trinta minutos do início das provas.
- O candidato **não** poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos no Edital e especificados na capa da Prova.
- Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados: telefone celular, smartphone, wearables, tablet, phablet, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- Durante o período de realização das provas, **não** será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como **não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações** ou quaisquer outros meios.
- As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela organização do processo durante a realização da prova, complementam o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

NOME:

Eu, supra identificado (a), declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do subitem 5.2. do edital de abertura nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itinga, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que a Empresa Organizadora verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do Concurso Público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Local e data.

Nome/assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

ANEXO VIII

CARGOS E LOCALIDADES

Os candidatos aprovados nas primeiras colocações terão prioridade na escolha do local de trabalho, sendo tal premissa aplicada sucessivamente, conforme ordem de classificação aos demais aprovados.

Relação de Locais de Trabalho por cargo:

CARGO	ESCOLA
SERVENTE ESCOLAR	E.M.ADHEMAR MARCOS
SERVENTE ESCOLAR	C. M. URSINHOS CARINHOSOS
SERVENTE ESCOLAR	E.M.ARCEMIRO OLIVEIRA CHAVES
EFII Educação Física	E.M.ARMÍNIO INÁCIO
EFII Educação Física	E.M. DA FAZENDA SANTA MARIA
PROFESSOR EFI	E.M.DA VILA DO JACARÉ
PROFESSOR EFI	E.M.LUIZ TEIXEIRA
PROFESSOR EFI	E.M. BARBARA HELIODORA
EFII MATEMÁTICA	E.M. DA FAZENDA SANTA MARIA
EFII PORTUGUES	E.M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
PEDAGOGO	E.M.ARMÍNIO INÁCIO



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS EDITAL N° 001/2020

À EMPRESA ORGANIZADORA E REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITINGA - MG.

G 4. 4. 1.			370 1	CPF n°:	
Candidato:		N° de inscrição:	CPF n°:		
Endereço (Rua, n°, complemento):					
_ · · · · · · _					
Bairro:	Cidade / Estad	do:		CEP:	
Telefone:		E-mail:			
reference.		L Mail.			
Cargo público:		Código do car	go público:		
Manada an asiata				m(to 1 6 / -)	
Tendo em vista que			_		
especialização para o CONG			=	_	
minhas qualificações, dando	=	ontagem de p	ontos na prova	a de Títulos conforme	
disposto no Tópico 12 deste	Edital.				
Estou ciente de que	os document	os entregue	s, TODOS AUTE	ENTICADOS, não serão	
devolvidos em hipótese alg	uma, uma ve	ez que serão	o apensados ad	os demais documentos	
relativos ao Concurso Públi	co.				
DECLARO, para efeitos	legais, q	gue a falta	ou incorreç	ão de qualquer dos	
documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade,					
pois os documentos serão postados via correios em envelope lacrado e, portanto, não					
serão conferidos no ato da entrega.					
Em anexo, cópia dos documentos autenticados e relacionados abaixo.					
DOCUMENTO (S) ENTREGUE (S)					
(numerar o documento de acordo com o número da ordem especificada abaixo):					
Ordem		tulo (especifi			
01					
02				-	
03					
04					
05		•			
06					
07					
10					

Local e data.

Nome/assinatura do(a) Candidato(a)





NOME:

MUNICÍPIO DE ITINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

ANEXO X

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CPF:
INSCRIÇÃO:
CARGO: VALOR:
VALOR:
Eu, supra identificado(a), inscrito no CONCURSO PÚBLICO do município de Itinga
EDITAL N° 001/2020, venho solicitar a devolução da Taxa de Inscrição do referid
Concurso Público.
Nome do Correntista:
Banco:
Agência n°:
Conta Corrente n°:
Local e data.
Nome/assinatura do(a) Candidato(a)
Nome, assinatura do (a) Candidato (a)





ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO

NOME:

Eu, supra identificado(a), declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos do subitem 5.2.2 do edital de abertura nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itinga, que, não possuo a seguinte documentação:

accumentação.
() cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento
() declaração do imposto de renda.
() certidão de casamento.
() certidão de nascimentos dos filhos menores de idade.
() Não possuo companheiros.
Por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.
Nome/assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

ANEXO XII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME: CPF: CARGO:
Eu, supra identificado(a), inscrito no CONCURSO PÚBLICO do município de Itinga, EDITAL N° 001/2020, venho requerer condições espaciais para a realização da prova do referido Concurso Público, nos seguintes termos:
Descrição da deficiência:
Necessidade especial para realização da prova:
Termos em que, pede e espera deferimento.
Nome/assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2020

ANEXO XIII

MODELO DE ATESTADO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto	para	os	devidos	fins	que	0	Sr.
(a)				é	poi	rtador	da
deficiência			código	inte	rnacional	. da	doença
(CID)		_, sendo	compatível	a defic	ciência a	presentad	la pelo
paciente com	as atribu	ições d	o cargo de _				
disponibilizado	no Concu	rso Públ	ico, conforme	Edital	n° 01/202	20, do mu	nicípio
de Itinga - MG.							
Local e data:							
Assinatura do m	nédico:						
Nome do médico:							
Número do CRM:							